

LEI Nº 1.419/2017

EMENTA: REFORMULA A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO PODER EXECUTIVO, ALTERANDO AS LEIS MUNICIPAIS N.ºs 1002/2001 e 1.318/2013, TRANSPÕE E MODIFICA A NOMENCLATURA DE CARGOS, CRIA E EXTINGUE CARGOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM/PE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que plenária aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Secretaria de Educação e Cultura passando a ser denominada de Secretaria de Educação.

Art. 2º. A Secretaria de Esportes e Eventos passa a ser denominada de Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos, resultado da incorporação da estrutura referente à Cultura atualmente vinculado à Secretaria Municipal da Educação.

Parágrafo Único. O cargo de Diretor de Departamento de Cultura passa a integrar a estrutura administrativa da Secretaria de Cultura, Esportes e Eventos.

Art. 3º. A estrutura administrativa da Secretaria de Educação passa a ser composta dos seguintes cargos, resultado das modificações previstas na Lei nº 1.396/2015:

I – Chefe de Gabinete do Secretário, Diretor de Departamento do Ensino Fundamental, Administrador de Unidade Escolar, Chefe de Secretaria de Unidade Escolar, Chefe de Setor da Biblioteca Municipal, Diretor de Departamento de Apoio Administrativo, Chefe de Divisão de Pessoal, Gestor de Unidade Escolar, Supervisor Escolar, Coordenador de Programas.

Art. 4º. Fica alterada a denominação da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico passando a ser denominada de Secretaria de Meio Ambiente e Turismo.

Art. 5º. A Secretaria de Agricultura passa a ser denominada de Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, resultado da incorporação da estrutura referente ao Desenvolvimento Econômico atualmente vinculada à Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

Parágrafo 1º. Fica modificada a nomenclatura do cargo de Administrador de Matadouro, passando a ser denominado de Administrador do Açougue Público.

Parágrafo 2º. Os cargos Diretor de departamento de Desenvolvimento Econômico, Diretor de Departamento de Indústria, Chefe de Setor de Desenvolvimento Industrial, Diretor de Departamento do Comércio, Chefe do Setor de Abastecimento de Feira Livre, Administrador de Mercado Público e de Administrador do Açougue Público, afetos a Secretaria de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, passam a integrar a estrutura da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 6º. Ficam extintos na estrutura administrativa da Secretaria de Saúde 2 (dois) cargos de Diretor de Unidade de Saúde.

Art. 7º. Ficam criados na estrutura da Secretaria de Assistência Social e Trabalho 2 (dois) cargos de Diretor de Programas.

Parágrafo Único. Fica modificada na estrutura administrativa da Secretaria de Assistência Social e Trabalho a nomenclatura dos cargos de Diretor de Departamento do PETI, passando a ser denominado de Diretor de Serviço de Convivência de Fortalecimento de Vínculo e de Administrador da Casa do Trabalhador, passando a ser denominado de Administrador da Casa de Passagem.

Art. 8º. O quadro de cargos do Anexo II da Lei nº 1002/2001 e Anexo Único da Lei nº 1.318/2013 passa a vigorar com as modificações em sua estrutura e vencimentos, conforme **ANEXO ÚNICO** da presente Lei.

Art. 9º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder aos servidores municipais efetivos, comissionados e contratados temporariamente gratificação especial de até 100% (cem por cento) do vencimento básico, pela prestação de serviço em regime complementar ou integral e por dedicação exclusiva.

Parágrafo Único. Fica vedada a concessão da gratificação prevista no caput aos agentes políticos que percebem subsídios nos termos do art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 10º. Fica o Poder Executivo autorizado, através de decreto, a efetuar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos das dotações orçamentárias das Secretarias, constantes no orçamento para o exercício de 2017, necessárias à implementação da presente lei.



Art. 11º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, e suplementada, se necessário, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 12º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 1º de janeiro do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sirinhaém, 13 de janeiro de 2017.

FRANZ ARAÚJO HACKER
PREFEITO

Certidão

Certifico que a presente Lei
foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e
da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no
Art. 130 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b",
da Constituição Estadual.

Sirinhaém, PE

13/01/2017

ANEXO ÚNICO

GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA ESPECIAL	CCA-1	10	2.300,00
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	CCA-1	1	2.300,00
ADMINISTRADOR DISTRITAL	CCA-1	3	2.300,00

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIO DE GOVERNO	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DEP. PROJETOS DE LEI	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE IMPRENSA	CC-4	1	937,00
CHEFE DE DIVISÃO DO CONSUMIDOR	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR DEFESA DO CIDADÃO	CC-5	1	937,00
DIRETOR DE DEP. DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE COORDENAÇÃO POLÍTICA	CC-5	1	937,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CC-1	1	7.500,00
SECRETARIO EXECUTIVO DE TRIBUTOS	CCA-1	1	2.300,00
CH. DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DEPTO RECURSOS HUMANOS	CC-2	1	1.500,00
CH.DIVISÃO RECRUT. CAPACIT. PESSOAL	CC-4	1	937,00
CH.DIVISÃO ADMINIST. PESSOAL	CC-4	1	937,00
CHEFE SETOR DE PROTOCOLO	CC-5	1	937,00
DIRETOR DEPTO PATRIMÔNIO	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DIVISÃO DE VIGILÂNCIA	CC-4	1	937,00
CHEFE DICISÃO DE ARQUIVO	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE MATERIAL	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	CC-5	1	937,00
ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO	CC-4	4	937,00
ASSESSOR DE DESENV. POLÍTICO E COMUNITÁRIO	CCE-2	10	937,00
ASSESSOR DE POLÍTICA SOCIAL	CCE-3	10	937,00
TESOUREIRO	CCA	1	3.000,00
DIRETOR DE DEPTO. DE INFORMÁTICA	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DE DEPTO. DE TESOURARIA	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE CONTABILIDADE	CC-5	1	937,00
DIR. DEPTO. ORÇ. E FINANCEIRO	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO FINANCEIRA	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR FINANCEIRO	CC-5	1	937,00
CHEFE DE DIVISÃO DE EMPENHO	CC-4	1	937,00
DIR. DE DEPT. DE LICITAÇÕES E CONTRATO	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DE DEPTO. DE RENDAS	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DE DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E PROCESS. DADOS	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS	CC-5	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTROLE DA DÍVIDA ATIVA	CC-2	1	1.500,00

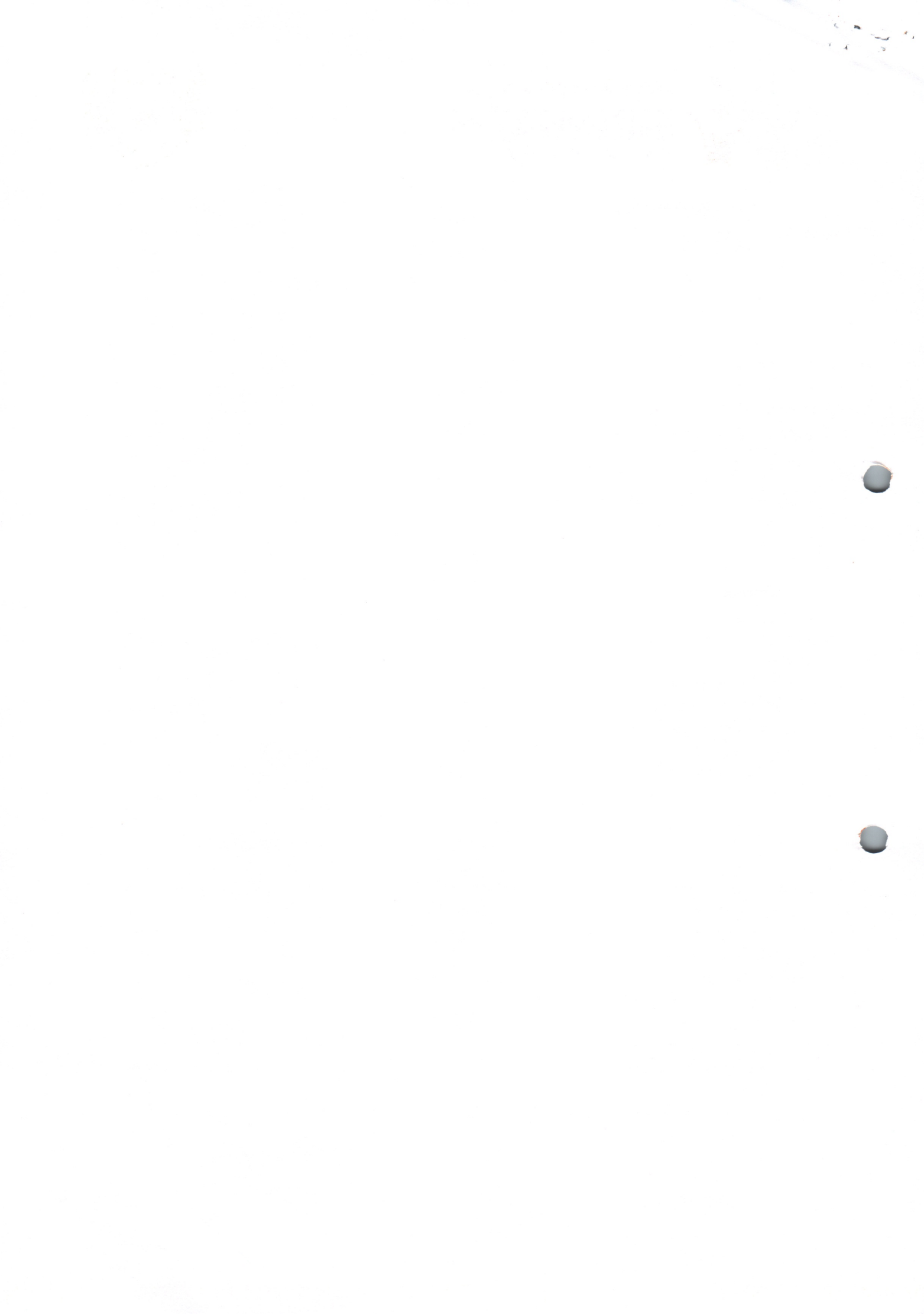


PREFEITURA MUNICIPAL DE

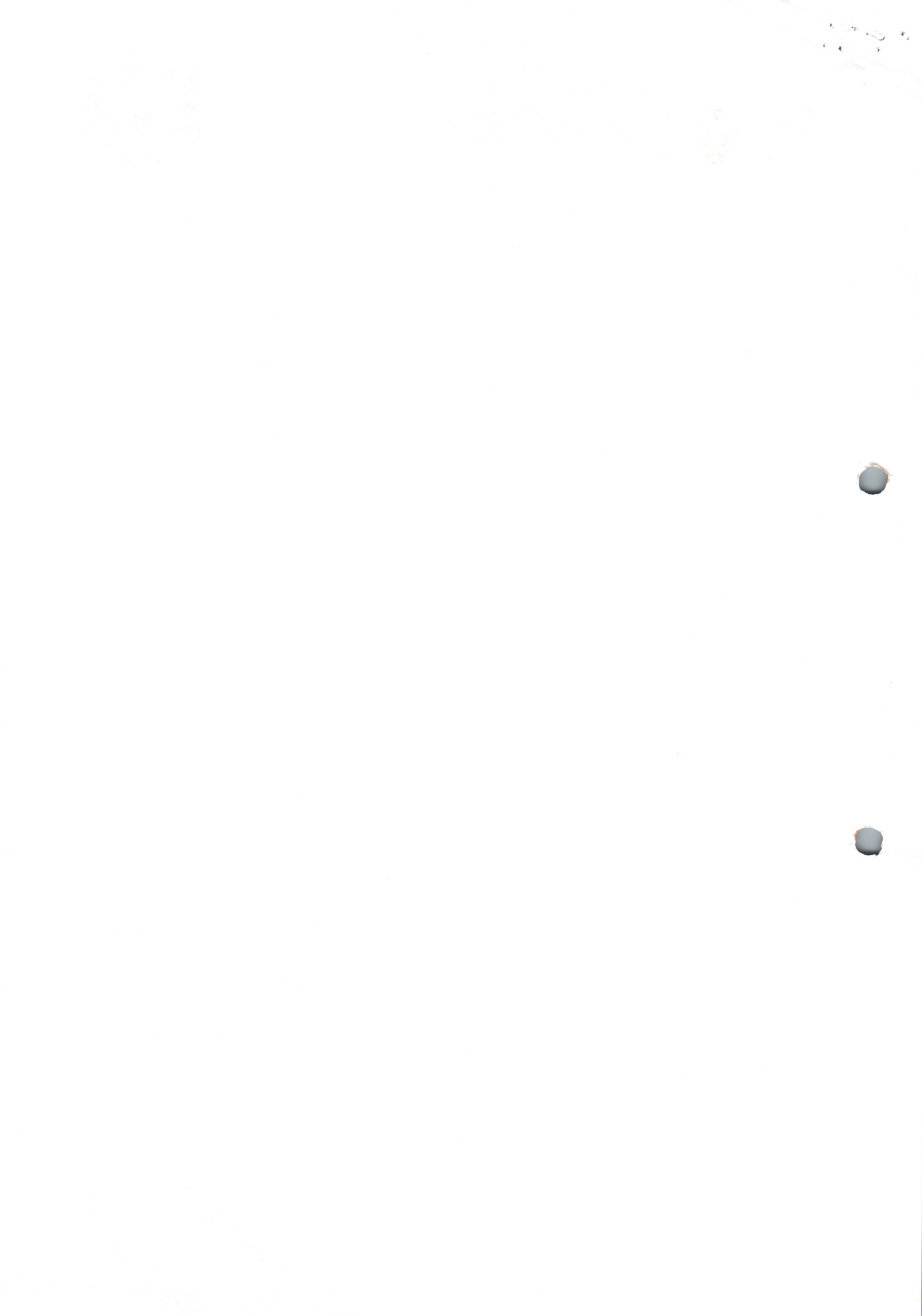
SIRINHAÉM
UM NOVO TEMPO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	EE-4	1	7.500,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DP. DO ENSINO FUNDAMENTAL	CC-2	1	1.500,00
ADMINISTRADOR DE UNIDADE ESCOLAR	CC-3	10	937,00
GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR	CC-2	10	2.000,00
SUPERVISOR ESCOLAR	CC-5	5	937,00
CHEFE DE SECRETARIA DE U. ESCOLAR	CC-5	10	937,00
COORDENADOR DE PROGRAMAS	CC-2	2	1.000,00
CHEFE DE SETOR DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	CC-5	1	937,00
DIRETOR DE DEP. DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PESSOAL	CC-4	1	937,00
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO			
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E TURISMO	CC-1	1	7.500,00
SECRETÁRIO(A) EXECUTIVO DE COMÉRCIO	CCA-1	1	2.300,00
CHEFE DE GABINETE DE SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIR.DE DEPTO. DE DESENV. TURÍSTICO DO MUNICÍPIO	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE CADASTRO DOS P. TURÍSTICOS	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE POLUIÇÃO INDUSTRIAL	CC-5	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTROLE AMBIENTAL	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE AMBIENTAL	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DE PRAIAS	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE DEFESA DOS MANGUEZAIS	CC-5	1	937,00
ADMINISTRADOR DE AÇOUQUE	CC-5	1	937,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
SECRETÁRIO DE SAÚDE	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIR. DE DEPTO. DE SAÚDE	CC-2	1	1.500,00
DIR. DE UNIDADE DE SAÚDE	CC-2	4	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC-4	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. ODONTOLÓGICO	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DE DEPTO. DE COORD. FMS	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DE DEPTO. EPIDEMIOLÓGICO	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE V. SANITÁRIA	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE TRANSPORTES AOS ENFERMOS	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE ASSIST. AOS DEFICIENTES FÍSICOS	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO	CC-5	1	937,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO			
SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	CC-1	1	7.500,00
SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER	CCA-1	1	2.300,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRERÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DEP. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CC-2	1	1.500,00



DIR. DEPTO. DE APOIO AÇÕES COMUM. GER.DE RENDA	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE DESENV. COMUNITÁRIO	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE APOIO AO IDOSO	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE CADASTRO DO MENOR ABANDONADO	CC-5	1	937,00
DIR. DE PROG. DE SERV.DE CONV. DE FORT. DE VÍNCULOS	CC-2	1	1.500,00
ADMINISTRADOR DA CASA DE PASSAGEM	CC-3	1	937,00
DIRETOR DE PROGRAMAS	CC-2	2	1.500,00
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA			
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DEPTO. DE OBRAS	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE CONSERVAÇÃO PAV.E DRENAGEM	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE ALMOXARIFADO	CC-5	1	937,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. SERVIÇOS PÚBLICOS	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE LIMPEZA DOS DISTRITOS E POVOADOS	CC-5	5	937,00
DIRETOR DE DEPTO. FISCALIZAÇÃO E MANUT. DE FROTA	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE OFICINA	CC-5	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTROLE DE ABASTECIMENTO	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DO DEPTO.DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO	CC-2	1	1.500,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E DESENVOL. ECONÔMICO	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE AGRICULTURA	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE SETOR DE APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE DESEN. PECUÁRIO	CC-5	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE AÇÕES E INCENTIVO A AGRICULTURA	CC-5	1	937,00
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTES E EVENTOS			
SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTES E EVENTOS	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE EVENTOS	CC-2	1	1.500,00
DIRETOR DE DEPTO. DE ESPORTES	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS	CC-4	1	937,00
CHEFE DE DIVISÃO DE CONTROLE DE MAT. ESPORTIVOS	CC-4	1	937,00
CHEFE DE SETOR DE INCENTIVO CADASTRO DE ATLETAS	CC-5	1	937,00
ADMINISTRADOR DA QUADRA MUNICIPAL	CC-3	3	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE CULTURA	CC-2	1	1.500,00



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO			
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO	CC-1	1	7.500,00
CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO	CC-6	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE PLANEJAMENTO	CC-2	1	1.500,00
CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS	CC-4	1	937,00
DIRETOR DE DEPTO. DE CONTROLE INTERNO	CC-2	1	1.500,00

